Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 075 **, DE** 24 **, DE** SETEMBRO **DE 19** 3 .

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 4º E ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 072, DE 09 DE MARÇO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Artºs 2º e 4º da Resolução nº 072, de 09 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 100.000,00(Cem Mil Cruzeiros Reais.) para cada Gabinete, ficando a critério de cada Vereador a definição do número e dos nomes dos servidores que ocuparão os referidos cargos em Comissão, obedecida a correspondente faixa de remuneração contida no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os valores constantes do anexo I e o total a que se refere o Art. 2º, serão reajustados nas mesmas datas e índices dos servidores municipais, não podendo o menor salário do Anexo I ser inferior ao salário mínimo vigente.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de setembro de 1993.

HELDER TEIXEIRA GROSSI
Presidente em Exercício:-

ANEXO I

C ARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO(₵R$)
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N-1	35.000,00
	N-2	31.000,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N-1	27.000,00
	N-2	23.000,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N-1	19.000,00
	N-2	16.000,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N-1	13.000,00
	N-2	10.000,00

Art. 1º - Fazer cessar a partir desta data, os efeitos da Portaria/Presi nº 208/93, de 3.9.93, que designou o servidor **Lunardes Leids Vasconcelos da Silva**, para responder pela Divisão de Biblioteca, desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 22 de setembro de 1993.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 221/93

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Elizabeth dos Santos Oliveira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a disposição desta Fundação, para responder pela Divisão de Biblioteca, no período de 22.9.93 a 28.10.93, em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 22 de setembro de 1993.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

EMHUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/93

De conformidade com a Lei 8.666/93, e cláusula décima-segunda do Edital de Concorrência Pública nº 1/93, a Comissão Especial de Licitação declara classificadas as empresas **AVCIL-São Paulo Transporte e Freteamento Ltda**, vencedora dos lotes 1 e 4 e a **Transportes Rio Branco Ltda**, vencedora, dos lotes 2 e 3.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 1993.

Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi

1º – Secretário
Urzeni da Rocha Freitas Filho

2ª – Secretária
Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores
Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Natanael Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valcira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Vingtum Gouveia Praxedes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 109/93

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o servidor **Cleber Bezerra Martins**, a deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Curso de Licitação e Contrato Administrativo, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 1993, com ônus para este Órgão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, em 23 de setembro de 1993.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 75, de 24 de setembro de 1993.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Os Arts. 2º e 4º da Resolução nº 72, de 9 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) para cada Gabinete, ficando a critério de cada vereador a definição do número e dos nomes dos servidores que ocuparão os referidos Cargos em Comissão, obedecida a correspondente faixa de remuneração contida no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os valores constantes do anexo I e o total a que se refere o Art. 2º, serão reajustados nas mesmas datas e índices dos servidores municipais, não podendo o menor salário do Anexo I ser inferior ao salário mínimo vingente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de setembro de 1993.

Helder Teixeira Grossi
Presidente em exercício

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO(CR$)
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N-1	35.000,00
	N-2	31.000,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N-1	27.000,00
	N-2	23.000,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N-1	19.000,00
	N-2	16.000,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N-1	13.000,00
	N-2	10.000,00